RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Institui a ouvidoria da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, e dá outras providências.

ARTUR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo, como meio de interlocução com a Sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º - A ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada a Mesa Diretora, será dirigida por um ouvidor, designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Câmara Municipal garantirá o acesso do Cidadão à ouvidoria por meio de canais de comunicações, tais como:

I – acesso exclusivo a ouvidoria por meio de pagina eletrônica da Câmara Municipal de São Jerônimo;

II – serviço de atendimento pessoal;

Art. 4º - A Câmara Municipal de São Jerônimo dará ampla divulgação da existência da ouvidoria e suas atividades pelos meios de comunicação.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal baixará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo, 12 de agosto de 2014.

A DOS SANTOS

Artur dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores